

Portaria CEETEPS Nº 281, de 3-05-2013

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento no artigo 12, inciso IX, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ao Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico, fica delegada competência para designar o **Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica e o Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs**, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em conformidade com o disposto, respectivamente, no artigo 5º, da Deliberação CEETEPS-07, publicada em 18/12/2012 e no artigo 5º, da Deliberação CEETEPS-02, publicada em 04/04/2013.

Artigo 2º - Aos Diretores de Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, ficam delegadas competências para:

I – designar o Professor Coordenador de Curso das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, a que se refere a Deliberação CEETEPS-06, publicada em 18/12/2012;

II – autorizar a abertura de processo seletivo, visando constituir cadastro de docente, objetivando a contratação, por tempo determinado, para ministrar aulas livres e/ou em substituição das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs;

III – autorizar a abertura de concursos públicos, com o objetivo de contratar docentes, por prazo indeterminado, e Auxiliar de Docente para as Escolas Técnicas Estaduais - Etecs;

IV – publicar todos os atos decorrentes da realização de concursos públicos, atendidas a legislação vigente e as normas próprias do CEETEPS, tais como: os editais de abertura, deferimento e indeferimento de inscrições, convocação para as provas e divulgação dos respectivos resultados e classificação final;

V – homologar os concursos públicos e processos seletivos indicados nos incisos II e III;

VI – convocar os candidatos, por meio de edital, para escolha e atribuição de aulas, no caso de docentes, bem como aqueles que serão contratados para o emprego público de Auxiliar de Docente.

Artigo 3º - Ao Coordenador da Unidade de Recursos Humanos, fica delegada competência para expedição das normas previstas no artigo 5º, da Deliberação CEETEPS-06, publicada em 14/06/2007 e no artigo 5º, da Deliberação CEETEPS-06, publicada em 17/07/2008.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS- 142, publicada em 30/06/2007, da Portaria CEETEPS-199, publicada em 01/08/2007 e da Portaria CEETEPS-290, publicada em 06/07/2011. (Expediente nº 373/2012-CEETEPS).